



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI-MG

Criado pela Lei Municipal nº 3.325, de 04 de abril de 1991.

Av. Luiz Boali, s/n CAIC – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087.

E-mail: casadosconselhos@teofilothoni.mg.gov.br

<http://www.teofilothoni.mg.gov.br/site/orgaos/conselhos/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Dispõe sobre a divulgação de Planos de Trabalho aprovados para Certificação de captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, anexo à Resolução CMDCA nº 16/2018, e a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os Planos de Trabalho classificados para o recebimento de *Certificado de Autorização para Captação – CAC*, instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme listado em anexo.

Parágrafo Único - As entidades com propostas aprovadas deverão comparecer à Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, no dia 14 de dezembro do corrente ano, às 8h00min, para recebimento dos Certificados.

Art. 2º - Os valores captados deverão ser depositados exclusivamente na Conta do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de Teófilo Otoni/MG (**Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006, Conta Corrente 913-2**).

Art. 3º - No ato da captação do recurso junto ao destinador caberá à entidade fornecer ao mesmo o modelo da respectiva Declaração de Destinação em anexo – pessoa física (Anexo II) ou pessoa jurídica (Anexo III).

Parágrafo Primeiro – A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo destinador como comprovação da destinação à entidade, anexando à mesma o comprovante bancário ou DARF.

Parágrafo Segundo – A entidade captadora deverá apresentar a declaração preenchida com respectiva comprovação da destinação, o mais rapidamente possível e dentro do prazo referente ao ano fiscal informado, à Secretaria Executiva do CMDCA-TO para fins de confirmação, identificação e encaminhamento dos procedimentos necessários junto à Receita Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de dezembro, data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2018.

Verdiana Aparecida Braz da Silva
Presidente do CMDCA-TO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI-MG

Criado pela Lei Municipal nº 3.325 de 04 de abril de 1991

ANEXO I à RESOLUÇÃO Nº 19/2018, que dispõe sobre a divulgação de Planos de Trabalho classificados para Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Nº do CAC	Entidade	Título do Projeto	Valor do CAC (R\$)
01	AMCA – Apoio a Mulher à Criança e ao Adolescente	Arte Vida	4.937,50
02	O NINHO	Informática Educativa	19.996,82
03	APJ – Aprender Produzir Juntos	Curso de Mecânica de Motos	19.975,90
04	APJ – Aprender Produzir Juntos	Costurando e Bordando Ideias	20.000,00
05	APJ – Aprender Produzir Juntos	Jovem Marceneiro	20.000,00
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA	Cuidar e Educar Como Método Eficaz de Transformação do Ser	19.995,63
07	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Música da AEEL	19.897,55
08	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Acerte o Saque	17.670,85
09	AEEL-Associação Educacional Evangélica Luterana	Acerte Este Gol	18.919,20
10	ICETAS	Vôlei do Mucuri e ICETAS Valorizando Talentos da Terra	20.000,00
11	CRECHE LAR DA CRIANÇA	Fortalecendo os Vínculos dos Assistidos pela Creche Lar da Criança	13.573,60
12	LIRIOS DO VALE	Brinquedoteca e Literatura	12.874,01
13	LIRIOS DO VALE	A Arte em Nossa Vida	19.995,50
14	UAI BRASIL	Esporte para a Vida	18.178,65
15	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Esporte para todos	20.000,00
16	APAE DE TEOFILO OTONI	Axé-Dia	9.852,01
17	APAE DE TEOFILO OTONI	Meu Querido Unicórnio	14.222,11
18	APAE DE TEOFILO OTONI	Luzes e Cores são Minha Vida	3.949,93

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI-MG**

Criado pela Lei Municipal nº 3.325 de 04 de abril de 1991

ANEXO II à RESOLUÇÃO Nº 19/2018

(MODELO Pessoa Física)

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI**

Eu, **(NOME COMPLETO)**, portador do CPF nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, telefone de contato **(informar número para eventual esclarecimento)**, DECLARO para providências referentes à identificação e regularização de destinação de recursos do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG que doe o valor de **R\$ XXX,XX (escrever valor por extenso)** no dia **(DIA/MÊS/ANO)**, mediante **(informar o meio – depósito, TED, DOC, DARF)**, para a **Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006**, a ser deduzido no imposto de renda referente ao ano fiscal **(informar ANO FISCAL para fazer Recibo/DBF)**. Para maior clareza, segue comprovante em anexo **(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE)**. Declaro ainda que o recurso doado deverá beneficiar **(INFORMAR o NOME DA ENTIDADE se for o caso)**, desde que esta esteja em situação regular e apta junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo e assinatura

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI-MG**

Criado pela Lei Municipal nº 3.325 de 04 de abril de 1991

ANEXO III à RESOLUÇÃO Nº 19/2018

(MODELO Pessoa Jurídica)

TIMBRE

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI**

A empresa **(NOME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**,
DECLARA para providências referentes à identificação e regularização de
destinação de recursos do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG que realizou a doação do valor de **R\$
XXX,XX (escrever valor por extenso)** no dia **(DIA/MÊS/ANO)**, mediante **(informar o
meio – depósito, TED, DOC)**, para a **Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica
Federal, Agência 0155, Operação 006**, a ser deduzido no imposto de renda
referente ao ano fiscal **(informar ANO FISCAL para fazer Recibo/DBF)**. Para maior
clareza, segue comprovante em anexo **(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE)**.
Declaro ainda que o recurso doado deverá beneficiar **(INFORMAR o(s) NOME(s)
da(s) ENTIDADE(s) e respectivos valores se for mais de uma beneficiada)**, desde
que esta (s) esteja (m) em situação regular e apta (s) junto ao Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Por ser verdade, firmo a
presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo, cargo e assinatura